



Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente

ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA

**EDITAL SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

TERMO FOMENTO Nº 946524/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 a 25/07/2024

DATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO: 26/07/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: edisca@edisca.org.br_ou na sede da Associação, localizado à Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, 2309, Água Fria - Fortaleza – CE.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Vanessa Pereira

E-MAIL: vanessa@edisca.org.br;_Telefone: (85) 9.98869-1180

1 – PREÂMBULO

ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDISCA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, 2309, Água Fria - Fortaleza - CE, registrada no CNPJ/MF sob o nº 69.697.662/0001-69, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, proveniente da Emenda Parlamentar nº 41380008, de indicação do Senador Eduardo Girão, respectivamente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta da Ação Orçamentária 21AR, PTRES 224550, Elemento de Despesas: 33.50.41, Unidade Gestora: 810010 - Nota de Empenho no 2023NE000040, Fonte 1000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019/2014(e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 8.276/2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de fornecedores e prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, em cumprimento às metas da proposta nº 011747/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo Fomento nº **946524/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

4.1 – Aquisição de passagens de ônibus (LOTE I):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Meia passagem em ônibus urbano – cidade de Fortaleza	UN	6938	R\$ 1,50	R\$ 10.407,00
Total:					R\$ 10.407,00

4.2 Aquisição de gêneros alimentícios (LOTE II):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal	KG	350.0	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
3	Arroz branco	KG	350.0	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
4	Achocolatado 800g	PCT	180.0	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
5	Café em pó 250g	PCT	80.0	R\$ 9,50	R\$ 760,00

EDISCA

Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente

6	Creme de leite 200ml	CX	80.0	R\$ 4,50	R\$ 360,00
7	Farinha de mandioca	KG	250.0	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
8	Farinha de trigo	KG	50.0	R\$ 6,50	R\$ 325,00
9	Feijão carioca	KG	300.0	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
10	Feijão preto	KG	250.0	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
11	Feijão branco	KG	100.0	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	Flocão de milho 500g	PCT	100.0	R\$ 1,90	R\$ 190,00
13	Margarina 500g	UN	40.0	R\$ 7,50	R\$ 300,00
14	Milho verde lata 200g	UN	90.0	R\$ 3,20	R\$ 288,00
15	Ervilha lata 200g	UN	80.0	R\$ 2,90	R\$ 232,00
16	Azeitona sachê 180g	UN	80.0	R\$ 4,50	R\$ 360,00
17	Azeite de oliva 500ml	UN	10.0	R\$ 31,00	R\$ 310,00
18	Molho de tomate	KG	80.0	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
19	Óleo de soja 900ml	UN	90.0	R\$ 10,50	R\$ 945,00
20	Ovo 30 unidades	CX	100.0	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
21	Creme culinário 1lt	UN	55.0	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
22	Manteiga 500g	UN	25.0	R\$ 25,90	R\$ 647,50
23	Leite em pó 800g	PCT	80.0	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
24	kit feijoada	KG	150.0	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
25	Patinho/coxão mole	KG	300.0	R\$ 46,14	R\$ 13.842,00
26	Músculo moído	KG	220.0	R\$ 36,59	R\$ 8.049,80
27	Bacon	KG	20.0	R\$ 35,04	R\$ 700,80

28	Calabresa	KG	20.0	R\$ 24,92	R\$ 498,40
TOTAL					R\$ 54.991,00

4.3 Contratação de profissionais (Coordenador de refeitório, Assessoria técnica) - (LOTE III):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Assessoria Técnica	MÊS	10.0	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
30	Coordenador de Refeitório	MÊS	9.0	R\$ 2.178,00	R\$ 19.602,00
TOTAL					R\$ 34.602,00

a. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

b. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta cotação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo Fomento nº **946524/2023**, celebrado entre **União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços e fornecer os insumos e equipamentos do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com

EDISCA

Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente

falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação de serviços e fornecimento de equipamentos na forma descrita no item 4, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades descritas no item 4.1, 4.2 e 4.3.

7.2 – Todos os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 011747/2023.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 pelo Decreto nº 8.276/2016.

- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico: edisca@edisca.org.br, mensagem por dispositivo eletrônico para o telefone: (85) 9.9772 - 1550, desde que o formato seja arquivo PDF, ou entregue diretamente na sede da Associação no endereço: Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, 2309, Água Fria - Fortaleza – CE.

- As propostas recebidas até o dia 25 de julho de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 26 de julho de 2024, através de publicação nas redes sociais da entidade na internet.

8.2 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos apresentadas no item 4.1, 4.2 e 4.3, conforme resumo abaixo:

EDISCA

Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente

RESUMO:

Item	Valor total
LOTE I	R\$ 10.407,00
LOTE II	R\$ 54.991,00
LOTE III	R\$ 34.602,00

Total global R\$ 100.000,00

10 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo Fomento nº **946524/2023**, celebrado entre a União, por intermédio da **União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Escola de Desenvolvimento e Integração Social para a Criança e Adolescente**, conforme consta no Plano de trabalho.

Fortaleza - CE, 17 julho de 2024.

Dora Isabel do Araújo Andrade
Presidente